

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
00423944 - AGF BAIRRO DE SAO JOSE
RUA 24 DE MAIO, 59, SANTO ANTONIO
RECIFE - PE - 50020
CNPJ: 41013483000146 - IE: ISENTA
DATA: 23/11/2016 HORARIO: 16:44 DH
OPERADOR 102 - EDELANIA
ATENDIMENTO NUMERO: 0052 ***** 2. VIA *****
JOAO BARBOSA ASSESSORIA JURIDICA
CEP: 52020-060 CODIGO: 000350000
CNPJ: 08.734.949/0001-27

COMPROVANTE DO CLIENTE

DJ135707485BR - SEDEX POSTAL 40053
DEST: 5V JECIVEL DA COMARCA DO RECIFE
CEP: 51170-000-RECIFE-PE
DIMENSOES (cm): 4,0 x 11,0 x 16,0
PESO CUBICO (g): 117
PESO (g): 90 PRECO: 16,10
VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO. NO CASO DE OBJETO
O COM VALOR, FAÇA SEGURO, DECLARANDO O VALOR DO
OBJETO
PROC.0012008.902.859-9
ANOTACOES:

TOTAL: 1 16,10

VALOR A PAGAR	16,10
VALOR RECEBIDO	16,10
TROCO	0,00

OBJETOS POSTADOS APOS HORARIO LIMITE

SITE:WWW.CORREIOS.COM.BR CAC 3003-0100

JOÃO BARBOSA Advogados Associados*João Barbosa**João Martins**Alice Barbosa**Rafaella Barbosa**Joselaine Maura**Fernando Barbosa**Carlos Eduardo**Isabel Chagas**Noemia Teixeira**Roberto Costa**Rodrigo Almeida**Tiago Leão**Adriana Moura**Alecsandro Freitas**André Silva**André de Souza**Cristiane Silva**Gabrielle Serrano**Gilson Erves**Juliana Cruz**Lohan Mota**Patricia Bonfim**Walter Araújo***EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**Processo n.º **001.2008.902.859-9****PROTOCOLO**

AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS e SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FLAVIO GOMES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

O **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, com o objetivo de **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO DE TRANSFÊRENCIA DIRETA**, visto saldo disponível em favor do Réu, o qual será elucidado abaixo:

Inicialmente, cumpre informar, que em razão dos impasses ocorridos na agência bancária, não houve até a presente data o Levantamento do Alvará em favor do Réu expedido em 15/09/2009 na monta de R\$ 1.372,50 (mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Sendo assim, requer que seja expedido **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA** em favor da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, visto saldo disponível, conforme extrato de conta judicial em anexo.

Cumpre destacar que a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT foi criada com a única finalidade de atuar como administradora do Seguro Obrigatório DPVAT.

A Resolução CNSP de n.º 154 determinou a constituição de uma Seguradora especializada para administrar os Consórcios do Seguro DPVAT – anteriormente conhecido como “*Convênio do Seguro Obrigatório DPVAT*”.

Ademais, tem-se que a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT já detém autorização da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, para operar no que tange ao Seguro Obrigatório DVPAT, conforme Portaria n.º 2797/07.